



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1454, ano 44, de 28 de novembro de 2022

DECRETOS Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 216/2022, de 28 de novembro de 2022.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando o Decreto Estadual nº 43.105, de 24 de novembro de 2022, que decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) no Município de Dona Inês;

Considerando que a escassez de água na Zona Rural do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, por constatadas irregularidades pluviométricas, persistente até a presente data, afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde no Município;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e pecuária da Zona Rural, deste Município;

Considerando o comprometimento da normalidade, no território municipal, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do

abastecimento d'água potável e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Poder Público restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na Zona Rural do Município de Dona Inês-PB, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para a área do município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, do município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida, neste Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo único. A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição de água potável e alimentação para distribuição com a população afetada pela situação de emergência.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 204/2022.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1454-ano-44-de-28-de-novembro-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1454, ano 44, de 28 de novembro de 2022

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 28 de novembro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 242/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 730/2016, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da Administração do Município de Dona Inês e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **JOSEILSON MOREIRA DE ARAUJO** preencheu todas as condições estipuladas no Art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional vertical ao(a) servidor(a) **JOSEILSON MOREIRA DE ARAUJO**, CPF nº 033.440.654-40, GPP - PROFESSOR "B", matrícula nº 908, com mudança para a classe de GPP - Nível III, com a remuneração equivalente a remuneração de nível Mestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 28 de novembro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 730/2016, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos da Administração do Município de Dona Inês e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) **MARIA DA PAZ TEIXEIRA** preencheu todas as condições estipuladas no Art. 24 da Lei Municipal nº 730/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional vertical ao(a) servidor(a) **MARIA DA PAZ TEIXEIRA**, CPF nº 033.285.604-67, GPP - PROFESSOR "A", matrícula nº 385, com mudança para a classe de GPP - Nível II, com a remuneração equivalente a remuneração de nível Especialista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 28 de novembro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº 244/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 215/2022, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Política Intersectorial, criado pela Lei Municipal nº 904/2022, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Municipal de Política Intersectorial com a seguinte composição:



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1454-ano-44-de-28-de-novembro-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1454, ano 44, de 28 de novembro de 2022

I- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Fabiana Natália da Costa Araújo Gomes
CPF nº: 077.359.204-07

II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Sofia Ulisses Santos
CPF nº: 918.810.213-00

III- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Josenildo Fernandes da Silva
CPF nº: 929.267.384-04

IV- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio ambiente:

Manoel Epitácio de Oliveira
CPF nº: 040.234.304-20

V- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Elisângela Alves de Moraes Ferreira
CPF nº: 062.097.334-09

VI- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Sálvia Ulisses Santos
CPF nº: 047.633.313-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 28 de novembro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1454-ano-44-de-28-de-novembro-de-2022/>